



L E I nº 37/91

Dispõe sobre a denominação a próprio, vias e logradouros públicos.

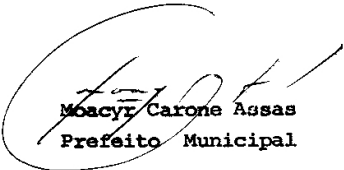
O Prefeito Municipal de Anchieta-Estado do Esp. Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua ADY FERNANDES MIGNONE, a antiga rua "H" do loteamento Primitivo, em Iriari.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 06 de dezembro de 91


Moacyr Carone Assas
Prefeito Municipal